

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 23/2008 CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA E A EMPRESA AMERICEL  
S.A. PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO MÓVEL À INTERNET  
(Processo Administrativo/CNJ nº  
333.094).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral Juiz **Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**, RG nº 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, Art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, e a empresa **AMERICEL S.A.**, com sede no SCN Quadra 3 Bloco A Ed. Estação Telefônica Centro Norte – 2º andar – CEP 70713-000, CNPJ 01.685.903/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Nacional e Vendas Corporativas, Sr. **Sérgio Adriano Pelegrino**, RG 18.822.012 SSP-SP e CPF 094.908.008-05 e por seu Diretor Nacional de Vendas Consumo, Sr. **Bernardo Kos Winik**, RG 15.931.845-2 SSP-SP e CPF 105.112.858-76, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 333.094, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17 (dezessete) unidades de serviço de acesso móvel à internet com pacote de transmissão ilimitada de dados com uso da tecnologia 3G, correspondente a aproximadamente 24,28% (vinte e quatro vírgula vinte e oito décimo por cento) do valor inicialmente ajustado.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser acrescido ao Contrato 23/2008 em razão deste Termo Aditivo é **R\$ 24.453,84 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 125.169,84 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e oitenta quatro centavos)**.



**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.126.1389.2003.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, por meio de reforço à Nota de Empenho nº 2008NE000330, datada do dia 12/12/2008

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 05 de MAIO de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

**Álvaro Luis de Araujo Ciarlini**  
Secretário Geral

*Marcelo Martins Bertie*  
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência  
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**

**Sérgio Adriano Pelegrino**  
Diretor Nacional e Vendas Corporativas

**Bernardo Kos Winik**  
Diretor Nacional de Vendas Consumo

*Primeiro aditivo ao contrato 23/2008.*

